



Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO - GROSSO - BRASIL

LEI Nº 258

Abre um Crédito especial de CR\$.
44.037,00 (Quarenta e quatro mil e trinta e sete cruzeiros) para ocorrer o pagamento dos senhores ORLANDO ARAGÃO E SILVA, CRESCÊNCIO IBARRA e LIZON RODRIGUES CARRAPATEIRA de adicional de 15%.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

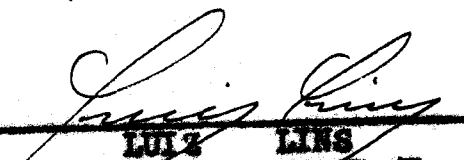
ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de CR\$44.037,00 (Quarenta e quatro mil e trinta e sete cruzeiros) para pagamento dos adicionais de 15% a que tem direito sobre seus vencimentos os senhores ORLANDO ARAGÃO E SILVA, CRESCÊNCIO IBARRA E LIZON RODRIGUES CARRAPATEIRA.

ARTIGO 2º - Para atender a despesas decorrentes desta Lei, fica cancelada igual importância de CR\$44.037,00 (Quarenta e quatro mil e trinta e sete cruzeiros), da verba 8.89.4 OBRAS NOVAS - Pelas que forem projetadas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 29 DE OUTUBRO DE

1.959.


LUIZ LINS
PREFEITO MUNICIPAL